LEI Nº 1.292/2019
Projeto de Lei nº 001/2019
Autoria Poder Executivo

"Autoriza o município a celebrar Convênio com a APAE e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Novo-APAE, situada na Rua Miguel Perez Biginato, nº 71, Bairro Vale das Mangueiras, nesta cidade de Rio Novo-MG, inscrita no CNPJ Nº 05.624.637/0001-72, CNES Nº 3571963.

Parágrafo Único – O Convênio será firmado mediante apresentação de Plano de Trabalho contemplando as fases de execução, despesas custeadas e o cronograma de despesas mensais.

Art.2º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Para cobertura das despesas com execução da presente lei fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rio Novo, 18 de março de 2019.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 18/03/2019
Por Afixação
RIO NOVO - MG